



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 03 - DE 08 DE MARÇO DE 2024

“Cria a premiação “ALUNO NOTA DEZ”, para estudantes do Ensino Fundamental e Médio nas redes de ensino do Município de Buritama, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

Eu, **MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**, Vereadora, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criada a premiação **“Aluno Nota Dez”**, ao final de cada ano letivo, para os cursos fundamental e médio, das redes de ensino do Município de Buritama-SP.

Art. 2º - Serão selecionados 1 (um) aluno por turma de cada escola, que obtiverem no boletim a maior pontuação na somatória de todas as disciplinas.

Parágrafo único: Havendo empate, os alunos serão selecionados, respectivamente, pelos seguintes critérios:

I - O aluno que obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;

II - O aluno que obtiver a maior nota na disciplina de Matemática;

III- Em havendo empate, o critério utilizado será o de maior frequência e, se persistir o empate, será efetuado sorteio para selecionar os alunos nota dez.

Art. 3º - Serão homenageados 1 (um) **“Aluno Nota Dez”** de cada turma, de cada escola, por meio de troféu expedido pela Câmara Municipal.

7

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 4º - A Direção de cada escola, informará ao Poder Legislativo Municipal, os "**Alunos Nota Dez**" de cada turma, até o dia 10 (dez) do mês de dezembro de cada ano.

Art. 5º - A homenagem será feita através da entrega de troféu, em Sessão Solene, pela Câmara Municipal que divulgará antecipadamente o local.

Art. 6º - Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação prevista no orçamento, sendo suplementada se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **OITO** dias do mês de **MARÇO** de dois mil e vinte e quatro (2024), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
VEREADORA

NOSSA TERRA TEM PALMEIRAS...





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 03/24

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

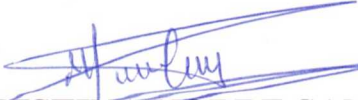
O Projeto "**Aluno Nota 10**" tem como objetivo o incentivo e reconhecimento e a motivação dos alunos a se empenharem nos estudos. Trata-se de um projeto de estímulo ao ensino e aprendizagem que valoriza o esforço e a dedicação dos alunos no seu processo educativo e a participação contínua dos pais no rendimento escolar dos filhos.

Assim, a missão do projeto é colaborar para despertar e alimentar o apreço pela leitura, escrita, cálculos, produção artística, despertando o interesse e a curiosidade dos alunos na formação de habilidades e competências que irão torná-los cidadãos participativos, engajados e incluídos no mercado de trabalho e na sociedade de modo geral.

Ser um bom aluno é ter compromisso; ser um bom aluno é ter dedicação, é respeitar os colegas, os professores e demais funcionários da escola, é ter disciplina, é mais do que tirar dez, é ser uma PESSOA NOTA DEZ. Dez no comportamento, na participação, no comprometimento, na conduta da sua vida de maneira geral. É a arte do bom viver!!!

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Câmara Municipal de Buritama, 08 de março de 2024


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
VEREADORA

